

TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)				
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens	
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens	
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados		
Tipo(s) de Objeto(s)				
☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☒ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)	
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia		
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia		
Itens				
Nº	Descrição do Item	Quant.	Preço Un	Preço Total
1	Contratação de empresa para realizar pesquisa histórica, redação, edição e impressão de livro "Fazenda Vilanova: Nossa Câmara, nossa história" - sobre a história da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova/RS. Pesquisa de dados e registros fotográficos, entrevistas com vereadores e pessoas que possam contribuir com dados relevantes; • Historiador para realizar a redação da obra; • Edição do livro, diagramação, revisão ortográfica; • Impressão dos exemplares: dimensões 17x24cm, miolo com 296 páginas, uma cor, tinta escala em off-set 75g, chapa CTP, lombada 15mm, dobra editorial, PUR (capa), dobrar orelhas, alceamento (miolo), dobrado (miolo), prolam fosco = 1 s (capa), ficha + ISBN;	750 un	R\$ 58.337,00	R\$ 58.337,00
TOTAL:				R\$ 58.337,00

Catálogo Eletrônico de Padronização

☒ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☐ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
---	--	---

(51) 3613-1177 

camara@camarafazendavilanova.rs.gov.br 

Rua Porto Alegre, nº 485, Centro,
Fazenda Vilanova, RS, Brazil, 95875-000 

() Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21:

Condições de Entrega(s)

Prazo de Entrega: 7 (sete) meses

Horário(s) de entrega(s): De segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h e sexta-feira das 8h às 14h

() Não se aplica

(X) Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Vilanova. Endereço: Rua Porto Alegre, nº 485, Centro, Fazenda Vilanova/RS – CEP: 95875-000.

() Outro (especificar):

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo

Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade, qualidade e pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

(X) Não se aplica () 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) () Outro:

- a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).
- b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até **30 dias**, a partir da comunicação por escrito.
- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.
- d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, **os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.**

PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

(X) Não se aplica () Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21

() Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)

Período vigência previsto:
9 MESES

() Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 () Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21

() Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 () Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21

Obs.:

Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: R\$ 58.337,00.

(51) 3613-1177

camara@camarafazendavilanova.rs.gov.br

Rua Porto Alegre, nº 485, Centro,
Fazenda Vilanova, RS, Brazil, 95875-000

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

☒ Cfe., evidenciado em documento complementar disponível no processo.	☐ Não se aplica, pois se trata de SRP.
---	---

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP		
☐ Cfe. disponível no processo	☒ Dispensado	☐ Facultado
Fundamento(s) de Fato e de Direito		
Normas aplicáveis:	Lei Federal 14.133/2021	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

A presente contratação abrange todo o ciclo de vida editorial dos livros, desde a organização e preparação do conteúdo, passando pelas etapas de edição, revisão, projeto gráfico, diagramação, registro e preparação das provas impressas (bonecos), até a entrega dos arquivos finais para impressão que também deverá ser efetuada pela contratada.
--

INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

☒ Não se aplica	☐ Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	XX.XXX/XXXX	☐ Proc. Adm. de Vedação de Marca:	XX.XXX/XXXX
☐ Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo):				

EXECUÇÃO DO OBJETO

☐ Não se aplica	☐ Bem de pronta-entrega	☒ Fornecimento e prestação de serviço
☐ Contratação por tarefa	☐ Contratação integrada	☐ Contratação semi-integrada
☐ Empreitada por preço unitário	☐ Empreitada por preço global	☐ Empreitada integral
☐ Outro (Especificar abaixo):		

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
Fiscal designado(a) em Portaria nº 01/2026 a) A Câmara exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados. b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa na dispensa serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de	

(51) 3613-1177 

camara@camarafazendavilanova.rs.gov.br 

Rua Porto Alegre, nº 485, Centro,
Fazenda Vilanova, RS, Brazil, 95875-000 

mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

c) A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa na dispensa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

() Não se aplica

(**X**) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil.

Ressaltando-se que a contratada receberá o valor do serviço, em duas parcelas: a primeira será paga no ato da contratação e a segunda, assim que atestado o recebimento integral do objeto da contratação.

() Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo

() Outro (Especificar abaixo): Pagamento antecipado a fim de garantir a plena execução do objeto desta dispensa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

() Menor preço () Maior desconto () Técnica e Preço

() Melhor Técnica () Melhor Conteúdo Artístico () Maior Retorno Econômico

(**X**) Conforme justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor contratado – anexa ao Processo Administrativo nº 13/2023.

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

() Não se aplica (**X**) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:

- Registro ativo na Câmara Brasileira do Livro (CBL)

- Experiência comprovada da empresa e historiador na produção de obras com temática semelhante, por meio de apresentação de exemplares ou documentos que atestem tal capacidade

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

() Não se aplica (**X**) Sim, cfe. detalhado abaixo

Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas: Inscrição CNPJ que comprove atividade compatível com a execução do objeto desta solicitação, Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

FRACIONAMENTO IRREGULAR DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(51) 3613-1177 

camara@camarafazendavilanova.rs.gov.br 

Rua Porto Alegre, nº 485, Centro,
Fazenda Vilanova, RS, Brazil, 95875-000 

(X) Foram analisadas a divisibilidade do objeto e investigadas as transações realizadas pela Câmara e também o somatório de despesas realizadas no exercício financeiro. Sendo assim, atestamos que não há nesta Casa, contratações com objeto de mesma natureza que caracterizem fracionamento irregular de despesas, tampouco desídia administrativa, má gestão, “emergência fabricada” e/ou crime em licitações e contratos, nos termos da lei.

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(X) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	() Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
() Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	() Ultrassecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Fazenda Vilanova/RS, 26 de março de 2026.

LEO
MOTA:537058
74004

Assinado de forma
digital por LEO
MOTA:53705874004
Dados: 2026.03.27
13:24:26 -03'00'

LEO MOTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova

(51) 3613-1177 

camara@camarafazendavilanova.rs.gov.br 

Rua Porto Alegre, nº 485, Centro,
Fazenda Vilanova, RS, Brazil, 95875-000 